



Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 15/97

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NAZARÉ DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** deste município decretou, e eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito do município de Nazaré da Mata, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NAZARÉ DA MATA**, sediada à rua Coelho Neto, nº 122, Bairro do Juá, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 01.756.235/0001-70.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 1997.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

Foi registrado a Lei 15/97 em 16/02/98
852
Lei 15/97
Juá

Foi REGISTRADO A PLS: Nº 11
verso do LIVRO DE Leis Nº 01
a Lei 15/97, 02/07/97
SECRETÁRIO